

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO -
UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA OÁSIS
TINTAS COMÉRCIO LTDA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagape, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA OÁSIS TINTAS COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Laurentino de Barros Correia, 15, Centro, Lajedo, PE, inscrita no CNPJ sob nº 13976909/0001-21, por sua representante legal **MARIA DAS DORES MACÁRIO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.780.609- SDS/PE e CPF nº 689.048.784-20, residente e domiciliada na Rua Padre Emílio Lins, 55, Centro, Lajedo, PE, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato de locação de cilindros, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, conforme acordo das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela locação dos equipamentos, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor equivalente ao total de cilindros locados, sendo o valor mensal unitário da locação do cilindro **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, **R\$ 190,30(cento e noventa reais e trinta centavos)** para recarga do cilindro de 10m³ e R\$ 110,00(cento e dez reais) para recarga do cilindro Tipo G de 01 metro, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

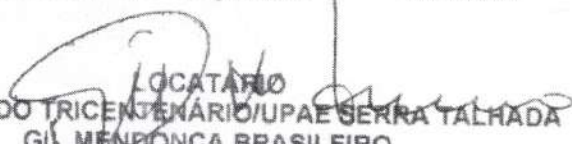
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

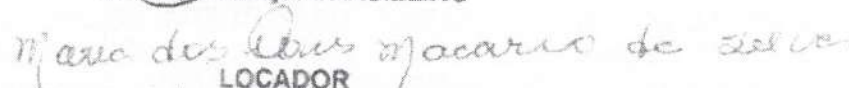
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

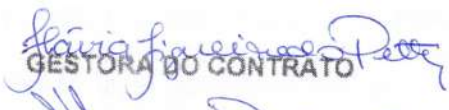
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Serra Talhada, 02 de janeiro de 2025.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADOR
EMPRESA OÁSIS TINTAS COMÉRCIO LTDA
MARIA DAS DORES MACÁRIO DA SILVA

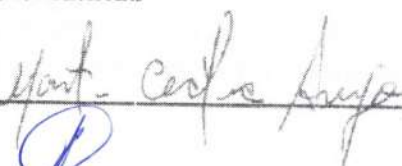

GESTORA DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

1.

2.





Lucila Moura
Advogada
OAB/PE 14850